

**PARECER Nº 1018/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0287/2011.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Attila Russomanno que "Institui no âmbito do Município de São Paulo, a obrigatoriedade de instalação de sistema neutralizador de odores nos veículos coletores compactadores de lixo, e nos compactadores estacionários de lixo, e dá outras providências." Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, seu objetivo em preservar a saúde dos trabalhadores que atuam na coleta de lixo e da população do entorno, na Cidade de São Paulo. Aponta o Vereador que "o mau cheiro é responsável por causar enxaquecas, náuseas e ainda por ser fator de atração de moscas, baratas e ratos; vetores de numerosas doenças transmissíveis ao homem." Informa também o Parlamentar já existir sistema tecnicamente capaz de neutralizar os odores provenientes das operações cujo objeto seja a coleta, o transporte e o armazenamento de lixo orgânico. A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE. Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é Favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27.06.2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Gilson Barreto – PSDB– Relator

Noemi Nonato – PSD

Souza Santos – PSD

José Ferreira Zelão – PT